



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 052/2017 - PMI

PREGÃO Nº 038/2017 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **JULIANA STUMPF MAYER - MEI**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CONTÁBIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA STUMPF MAYER - MEI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.542.790/0001-53, com sede na Rua Boa Vista, 586, centro Piratuba SC, representada neste ato, pela Administradora, Senhora **Juliana Stumpf Mayer**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.954.475 SSP e inscrita no CPF-MF sob o nº 070.790.189-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 038/2017 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 132/2017, onde prevê a possibilidade de renovação;

**Considerando:** A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

**Considerando:** A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2018;

**Considerando:** o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

**Considerando:** O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**Resolvem:** Aditar o Contrato Administrativo nº 132/2017, no item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1.1 Aditar o Contrato Administrativo nº 132/2017, no item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula Quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**3.1 – O presente contrato terá vigência em 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

**4.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

*da seguinte dotação:*

**03.02. – 04.123.0003.2.004 – 3.3.90.00.00.00.00**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 20 de dezembro de 2017.

**Adilson Alfredo Schwingel**  
**Prefeito Municipal em Exercício**  
CONTRATANTE

**JULIANA STUMPF MAYER - MEI**  
Administradora: Juliana Stumpf Mayer  
CONTRATADA

Testemunhas:

**Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37

**Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68